

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DE/GGN 001/2021 – 1º via**

### PROCESSO: 2021-PWWXP

**Objeto: Fiscalização das Estações de Redução de Pressão Primária (ERP) - ES Gás**

#### 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS.  
**CNPJ:** 34.307.295/0001-65  
**Endereço:** Avenida Nossa Senhora da Penha, 714, 11º andar, Praia do Canto, Vitória/ES, ES, CEP: 29055-918.

#### 2. DA NOTIFICANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

#### 3. DOS FATOS

Foi realizada ação de fiscalização nas Estações de Redução de Pressão Primária que atende aos usuários dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado do Espírito Santo. A fiscalização pela equipe técnica da ARSP contemplou análise baseada nos documentos relacionados aos relatórios de inspeção de ERPs e outras informações prestadas pela concessionária, enviados por e-mail, entre os dias 25/05/2021 a 25/06/2021. A análise *in-loco* foi realizada nas ERP Jardim Limoeiro, ERP Cesan e ERP Apart Hospital em 22/06/2021.

A avaliação documental da equipe de fiscalização limitou-se a verificar o atendimento da concessionária às recomendações dos relatórios de inspeção e o atendimento aos procedimentos internos apresentados pela concessionária.

A fiscalização *in-loco* limitou-se a verificar o indicativo de calibração (etiquetagem) de manômetros, transmissores de pressão e válvulas de alívio/PSV, elementos avaliados pelos inspetores para preencher o relatório de inspeção.

Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Gás Natural Canalizado, estão detalhados no relatório RF/DE/GGN/002/2021, em anexo.

#### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações e Recomendações descritas neste documento e terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, em conformidade com a Resolução ARSP n.º 048/2021, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes.

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DE/GGN 001/2021 – 1º via**

### 5. DO AGENTE EMISSOR DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

<b>Nome:</b> TATIANA PIRES ANDRÉ BAYERL	<b>Matrícula:</b> 2896443
<b>Assinatura/Carimbo:</b> (assinado eletronicamente via e-docs)	<b>Data:</b> 09/07/2021
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

### 7. DAS CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E PENALIDADES.

<b>CONSTATAÇÃO C6</b>	<p>Constatou-se que não há como o inspetor da concessionária verificar através de inspeções visuais periódicas, se a válvula de alívio está ou não calibrada/regulada, uma vez que não há nenhuma indicação no equipamento. Ainda assim, os itens 2.2.3 e 2.3.2 (2.2.3 – A(s) válvula(s) de alívio se encontram calibradas e em boas condições físicas? E 2.3.2 – A(s) válvula(s) de Alívio encontra-se em boas condições físicas e reguladas?) do Relatório de Inspeção (Anexo II do PP-ESGÁS-DIOP/GOP Nº 3) são preenchidos de forma afirmativa. As figuras 2 a 4, demonstram a ausência de indicativos quanto à calibração e regulagem em todas ERPs vistoriadas in loco.</p> <p>(as fotos mencionadas estão no RF/DE/GGN 001/2021)</p>		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL, REGULAMENTAR OU CONTRATUAL</b>	<p>Considerando o Contrato de Concessão para exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado celebrado entre o Estado do Espírito Santo e a Companhia de Gás do Espírito Santo – ES GÁS, a Lei federal nº 8.987/1995 (art. 29, II), a Lei federal nº 8.666/1993 (art. 87 c/c art. 124), a Lei federal nº 14.133/2021 (art. 156 c/c art. 186), a Lei Complementar Estadual nº 827/2016 (art. 7º, § 1º) e a Resolução ARSP Nº 048/2021.</p>		
<b>NÃO CONFORMIDADE NC 1</b>	<b>Grupo 2</b>	<b>Artigo 13</b>	<b>Inc. XV</b>
	<p>- Deixa de zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços. (Resolução nº 048/2021)</p>		
<b>PENALIDADE P1:</b>	<p>Multa de até 50% da multa máxima especificada no contrato de concessão, quando simples.</p>		

<b>CONSTATAÇÃO C7</b>	<p>Conforme informado pela equipe da concessionária durante a fiscalização in-loco, contactou-se que não há controle sobre a calibração das válvulas de alívio. Inclusive foi informado que a calibração não é realizada, ocorrendo a substituição dessas válvulas, quando necessário.</p>		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL, REGULAMENTAR OU CONTRATUAL</b>	<p>Considerando o Contrato de Concessão para exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado celebrado entre o Estado do Espírito Santo e a Companhia de Gás do Espírito Santo – ES GÁS, a Lei federal nº 8.987/1995 (art. 29, II), a Lei federal nº 8.666/1993 (art. 87 c/c art. 124), a Lei federal nº 14.133/2021 (art. 156 c/c art. 186), a Lei Complementar Estadual nº 827/2016 (art. 7º, § 1º) e a Resolução ARSP Nº 048/2021.</p>		

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DE/GGN 001/2021 – 1º via**

<b>NÃO CONFORMIDADE NC 2</b>	<b>Grupo 2</b>	<b>Artigo 13</b>	<b>Inc. XV</b>
	- Deixa de zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços. (Resolução nº 048/2021)		
<b>PENALIDADE P2:</b>	Multa de até 50% da multa máxima especificada no contrato de concessão, quando simples.		

<b>CONSTATAÇÃO C9</b>	Foi constatado pela equipe de fiscalização que os displays dos transmissores de pressão (figuras 6 e 7) assim como do computador de vazão da ERP Jardim Limoeiro (figura 8, a seguir) estavam apagados. A equipe da concessionária informou que o mesmo estava enviando dados de pressão para o supervisão, contudo, devido à troca do computador de vazão havia incompatibilidade entre os equipamentos. (as fotos mencionadas estão no RF/DE/GGN 001/2021)		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL, REGULAMENTAR OU CONTRATUAL</b>	Considerando o Contrato de Concessão para exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado celebrado entre o Estado do Espírito Santo e a Companhia de Gás do Espírito Santo – ES GÁS, a Lei federal nº 8.987/1995 (art. 29, II), a Lei federal nº 8.666/1993 (art. 87 c/c art. 124), a Lei federal nº 14.133/2021 (art. 156 c/c art. 186), a Lei Complementar Estadual nº 827/2016 (art. 7º, § 1º) e a Resolução ARSP Nº 048/2021.		
<b>NÃO CONFORMIDADE NC 3</b>	<b>Grupo 2</b>	<b>Artigo 13</b>	<b>Inc. XV</b>
	- Deixa de zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços. (Resolução nº 048/2021)		
<b>PENALIDADE P3:</b>	Multa de até 50% da multa máxima especificada no contrato de concessão, quando simples.		

### 8. DAS DETERMINAÇÕES

**Determinação D1 referente à C6:** Determina-se que a concessionária realize a identificação nas válvulas de alívio de forma que permita verificar se elas estão ou não calibrada/regulada, durante as inspeções visuais periódicas.

**Prazo para atendimento:** 15 dias úteis.

**Determinação D2 referente à C7:** Determina-se que a concessionária realize o controle das manutenções das válvulas de alívio já que é um dos pontos inspecionados, conforme indicado nos relatórios de inspeção (inspeção de equipamentos).

**Prazo para atendimento:** 15 dias úteis.

**Determinação D3 referente à C9:** Determina-se que a concessionária envie gráficos das pressões ao longo do dia 22/06/2021 (24h) dos três transmissores de pressão e da vazão do medidor

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DE/GGN 001/2021 – 1º via**

da ERP Jardim Limoeiro, evidenciando o funcionamento dos mesmos. Adicionalmente, deve corrigir os displays dos transmissores e evidenciar que os mesmos estejam apresentando os dados.

**Prazo para atendimento:** 15 dias úteis.

### 9. DAS RECOMENDAÇÕES

**Recomendação R1 referente à C1:** A ARSP recomenda que a concessionária utilize o modelo atualizado do relatório de inspeção.

**Prazo para atendimento:** 15 dias úteis.

**Recomendação R2 referente à C2:** A ARSP recomenda que a concessionária utilize padronização na identificação de Estações de Redução Primária e de Estações de Redução Secundárias em documentações da concessionária de tal forma impedir conflito de identificação (nome da estação) e o tipo (primária ou secundária). Também deve ser corrigida a identificação das estações que foram feitas de forma errada, como a identificada na figura 1 abaixo:

(as fotos mencionadas estão no RF/DE/GGN 001/2021)

**Prazo para atendimento:** 15 dias úteis.

**Recomendação R3 referente à C3:** Recomenda-se que a concessionária adote critérios de classificação que permitam a distinção clara entre as estações de redução de pressão.

**Prazo para atendimento:** 15 dias úteis.

**Recomendação R4 referente à C4:** Recomenda-se que a concessionária anexe ao PP-ESGÁS-DIOP/GOP Nº 3 todos (os indicados acima e outros, se houver) os modelos de inspeção que são realizados (check-list, formulários, etc), inclusive, com indicação dos sistemas e equipamentos onde serão utilizados, de forma a centralizar toda documentação associada às inspeções.

**Prazo para atendimento:** 15 dias úteis.

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DE/GGN 001/2021 – 1º via**

**Recomendação R5 referente à C5:** Recomenda-se que a concessionária ao enviar para ARSP os relatórios operacionais e ordens de serviço, utilize a sistemática de assiná-los e datá-los, conforme procedimento por ela anteriormente assumido.

**Prazo para atendimento:** 15 dias úteis.

**Recomendação R6 referente à C8:** Recomenda-se que concessionária identifique na PSV a data da próxima calibração, para que possa ser realizada a verificação no momento da inspeção visual.

**Prazo para atendimento:** 15 dias úteis.

**Recomendação R7 referente à C10:** Recomenda-se que a concessionária aprimore nos relatórios a identificação das válvulas de alívio e PSV, de tal forma a não permitir recorrência de tais erros de identificação.

**Prazo para atendimento:** 15 dias úteis.

### 10. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DE/GGN 001/2021.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**TATIANA PIRES ANDRÉ BAYERL**

GERENTE

ARSP - GGN

assinado em 09/07/2021 08:07:45 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2021 08:07:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TATIANA PIRES ANDRÉ BAYERL (GERENTE - ARSP - GGN)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-P4M1S6>